

Prefeitura Municipal de Camaragibe Secretaria de Educação Gabinete

PORTARIA Nº 62, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a readaptação de servidora municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 11 e 32 da Lei nº 112/1992, o Estatuto dos Servidores Municipais, e conforme o Requerimento Administrativo nº 0286/2024.

RESOLVE:

- Artigo 1º. Fica concedida a servidora Sandra Bandim Medeiros de Arruda matrícula nº 0.0006587.1, a readaptação de função, com restrições compatíveis com sua condição de saúde, nível de escolaridade, aptidão física e mental, em razão de limitações ocupacionais, verificadas e atestadas pela Junta Médica Oficial do Município. em caráter temporário, por um período de 60 (sessenta dias) dias, a partir de 06 de Fevereiro de 2024,
- **Artigo 2º.** A servidora atuará na Secretaria Municipal de Educação, como Apoio Pedagógico, na Escola Paulo Freire, na Secretaria de Educação, com **180** horas semanais, diurno, com os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.
- Art. 3º. O servidor em caso de prorrogação de readaptação, deverá apresentar à Junta Médica Oficial do Município, os laudos médicos que atestem seu estado de saúde, sem o que, deverá retornar de imediato as atividades do cargo de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2024.

Camaragibe, 06 de setembro de 2024

Mauro José da Silva Secretário de Educação

elel

Rua José Belem de Lima, S/N - Timbi - Camaragibe-PE CEP: 54768-847 - E-mail: educacao@camaragibe.pe.gov.br